



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 026/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**, tendo por objeto a contratação de 1 (um) canal de comunicação (*link*) entre a rede do SENADO e o *backbone* da Internet brasileira e internacional, incluindo instalação, suporte e manutenção, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**, neste ato representada pela Sra. RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA, CPF nº 097.692.306-85, e pelo Sr. HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO, CPF nº 498.213.266-68, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.160626/2019-64, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.004306/2020-69, o Parecer nº 180/2020-ADVOSF, documento nº 00100.034814/2020-71, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.038776/2020-26, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017825/2019-25, resolvem aditar o Contrato nº 026/2019, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 026/2019 fica prorrogado de 30 de maio de 2020 a 29 de maio de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, vide documento nº 00100.020674/2020-54, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2019 (mês de apresentação da proposta) e maio de 2020 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031003440615664 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2020NE800478 e 2020NE000742, de 13 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 30 de ABRIL de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA
ALGAR MULTIMÍDIA S/A.


HERIBERTO HUGO FERNANDEZ-BLANCO
ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ALGAR MULTIMIDIA S.A. CT 0262019 pror. 017825 2019 (AJ).doc